

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

ROGERIO MOLLICA

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Maria Cristina Zainaghi; Rogerio Mollica – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-455-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS foi objeto do primeiro dia do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 09 de novembro p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar a promover seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro respeitando as regras de segurança que continuamos a respeitar.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para serem debatidos, divididos em dois blocos, começamos com o Pedro e a Júlia tratando da concessão da gratuidade no CPC/15. Em seguida passamos para a temática dos meios alternativos de solução de conflitos, onde Jammes e Maria Nazaré falaram sobre a mediação como aprimoramento do acesso à justiça. Na mesma linha Nicolas cuidou da autocomposição, focando na resistência dos advogados em sua valorização. Thiago e Ketelyn defenderam a conciliação on line, como diretriz para a sustentabilidade do próprio judiciário. Neste bloco o último trabalho apresentado, mudou o foco e fomos para a abordagem dos algoritmos como fonte de preconceito, tema apresentado por Natália Carolina.

No segundo bloco a Natália Giorgini apresentou a temática do diálogo entre o legal design e o desenho de sistema de disputas. Karen tratou da justiça on line e o acesso à justiça dos excluídos digitais. Fernanda trouxe o tema sobre os efeitos da eliminação do agravo retido no CPC/15 e finalizando tivemos o Helio tratando dos meios consensuais de resolução de conflito, democracia a partir da cultura da paz.

Horácio Monteschio

Rogério Mollica

Maria Cristina Zainaghi

MEIOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITO, DEMOCRACIA A PARTIR DA CULTURA DA PAZ

Helio José Cavalcanti Barros
Lucas Ashikaga Bernini

Resumo

Introdução: Os conflitos são inerentes ao viver em sociedade, à própria natureza do homem, animal político que é. Inobstante, apesar de sem o direito não haver sociedade, a centralidade da resolução em um único método de resolução de contendas não tem se mostrado eficaz. Ao delegar única e exclusivamente à jurisdição o papel de dizer o direito no caso concreto, a morosidade, burocratização e fragmentariedade deram lugar a uma crise sem precedentes não só do Judiciário, mas do fazer justiça no Brasil. O modelo clássico, burocratizado da resolução impositiva por terceiros aplicável a todos os casos concretos foi responsável, no país, cada vez mais, por acentuar o descompasso entre a lei e a realidade. Somado a isso, a falta de autonomia das partes na resolução de seus conflitos, acostumadas a sempre delegar a um Estado paternalista todas as suas contendas, representa, em maior medida, uma crise de participatividade democrática. Problemática: Neste sentido, o presente estudo busca examinar o papel dos meios adequados de resolução de conflitos e da cultura da pacificação como instrumentos participativos, de resgate da democracia. Objetivo: Como objetivo principal busca-se analisar os impactos da cultura da pacificação no robustecimento da democracia no Brasil. Metodologia: Para tanto, foi feito uso do método lógico dedutivo, com pesquisa em obras, artigos científicos e textos legais diversos. Resultado: A crise da justiça impulsionou um repensar da resolução de conflitos no Brasil, uma vez acentuado sobremaneira o descompasso entre a lei e a realidade. Os métodos adequados de resolução de conflitos, neste sentido, conjuntamente com a jurisdição, vieram a compor verdadeira sistemática multiportas na Justiça brasileira. Com isso, o jurisdicionado passou a ter a sua disposição diversos métodos de resolução autônoma de conflitos, para além da clássica lógica da resolução imposta por terceiro. O resgate da autonomia na resolução de conflitos, em menor amplitude, foi importante, uma vez permitir a efetiva resolução da integralidade do conflito, levando em consideração as questões subjacentes. De outro giro, em um cenário em que a democracia vem sendo colocada em cheque, à cultura da paz corrobora ao fomento gradual de uma cultura mais participativa, com robustecimento da democracia no Brasil.

Palavras-chave: Meios consensuais de resolução de conflitos, Cultura da paz, Redemocratização

Referências

ALMEIDA, Rafael Alves de; ALMEIDA, Tania; CRESPO, Mariana Hernandez (org.). Tribunal Multiportas: investindo no capital social para maximizar o sistema de solução de

conflitos no Brasil. 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. In: PATERSON, Alan et al (coord.). Global Access to Justice. Disponível em: <http://globalaccesstojustice.com/?lang=pt-br>. Acesso em: 2 ago. 2020.

GARCEL, Adriane; HIPPERTT, Karen Paiva; NETTO, José Laurindo de Souza. Tribunal multiportas e a otimização do sistema: o cidadão como epicentro da jurisdição. In: MAILLART, Adriana Silva; CARMO, Valter Moura do. Formas consensuais de resolução de conflitos. Florianópolis: CONPEDI, 2021. ISBN: 978-65-5648-310-8.